SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital nº: 1000879-48.2017.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Cobrança de Aluguéis - Sem despejo

Exequente: Wellington Stephany da Silva

Executado: Maria Célia da Silva

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante da concordância de fls. 41, defiro a interessada (ora executada Maria Célia) o levantamento da importância mencionada a fls. 36 – R\$ 489,00 (ratificada na certidão retro), **expeça-se o necessário nos autos principais, encerrando-se a conta**. Em consequência, julgo extinta a presente execução com fundamento no art. 924,II, do CPC.

Sem custas finais.

Oportunamente, providencie-se a extinção perante a rede executiva do TJ e arquivem-se os autos.

Publique-se e Intime-se.

São Carlos, 07 de dezembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA